



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.394, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Acréscimo de horas por
Encargo de Curso ou Concurso

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 87/2019-DGP/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o acréscimo de mais 120 horas de trabalhos anuais por Encargo de Curso ou Concurso, de acordo com o artigo 76-A, Parágrafo 1º, alínea II da Lei nº 8.112/1990, para atuação dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades na **Comissão de Seleção de Estágio de 2019** do *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1110701	NIVALDO MARQUES DA SILVA FILHO	Membro
2166381	HÉLDER AMÉRICO DANTAS FILHO	Membro
1645691	MARIA MICHELLY DE LIMA LEANDRO BRITO	Membro

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:01:19 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Acréscimo de horas por
Encargo de Curso ou Concurso.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 83/2019-CCTA/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o acréscimo de mais 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais por Encargo de Curso ou Concurso, de acordo com o artigo 76-A, Parágrafo 1º, alínea II da Lei nº 8.112/1990, para atuação do servidor abaixo relacionado, considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades na área de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito dos Processos Seletivos do IFPE já realizados, em andamento e iminentes no ano de 2019.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR
1804529	JOSÉ FERNANDO DA SILVA

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:04:13 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Designa responder.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 138/2019-DGCABL/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA MARTINS DE LIMA ANTÃO**, matrícula SIAPE nº 1811148, CPF nº 038.862.134-63, para responder pelo expediente da Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Educação, no período de 29/10/2019 a 08/12/2019, devido ao afastamento de sua titular por motivo de férias.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:05:44 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.397, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Designa responder.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 139/2019-DGCABL/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2351413, CPF nº 056.155.154-57, para responder pelo expediente da Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Educação, no período de 02 a 16/01/2020, devido ao afastamento de sua titular por motivo de férias.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:06:52 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Reconhecimento de
Saberes e Competências.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências ao servidor relacionado abaixo, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDOR	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS	PROCESSO Nº
2245838	ALISSON COUTINHO DE SOUZA	RSC I	17/07/2015	PALMARES	23705.014099.2019-11

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:08:22 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza Colaboração Técnica.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.016742.2019-12 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **PRISCILLA DE SOUSA BOTELHO**, matrícula SIAPE nº 1199499, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Barreiros, a prestar apoio técnico na Coordenação de Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão desta Instituição Federal de Educação, no desenvolvimento das atividades sistêmicas relacionadas à produção artística e cultural do IFPE, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:10:11 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.400, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a comissão de avaliação *in loco* para abertura do curso de Engenharia Civil do *Campus Afogados da Ingazeira* nos termos da resolução 16/2015 CONSUP/IFPE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o art. 80, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do curso de Engenharia Civil do *Campus Afogados da Ingazeira*, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ruan Landolfo da Silva Freitas	3087909	IFPE/Pesqueira	Docente (Presidente)
Monique Maria Batista de Oliveira	2322077	IFPE/Pesqueira	Pedagoga (Membro)
Adja de Fatima Lima Figueiroa Camara	3958310	IFPE/Pesqueira	Bibliotecária (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de avaliação *in loco* para abertura do curso de Engenharia Civil do *Campus Afogados da Ingazeira*:

- I. Realizar reunião para preparação de documentos, procedimentos e instruções da visita de avaliação *in loco* ao *Campus*.
- II. Realizar a avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação do SINAES, para os cursos de graduação, e o instrumento institucional, para os cursos técnicos.
- III. Emitir, após a visita ao *Campus*, um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógicas, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.

Art. 3º A comissão terá duração de 60 dias e se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos poderão ser realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró Reitoria de Ensino pertinente à comissão, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso;

Art. 5º Caberá ao Pró-reitor de Ensino prestar o apoio administrativo da Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora e/ou ao Diretor-Geral do *Campus* que receberá a visita a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444 Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.10.18 18:18:02 -03'00'

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora do IFPE